



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## DECRETO Nº 136 /2012

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.182, de 01 de dezembro de 2011,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação	
002	Depto. de Educação Permanente e Profis.	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	
Fonte 01104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
Fonte 01104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00
13	Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos	
002	Depto. de Urbanismo e Ser. Público	
1545200022.054	Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	120.500,00

**Art. 2º** – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	
099	Reserva de Contingência	
9999999999.999	Manter Reserva de Contingência	
99999	Reserva de Contingência	44.500,00
05	Secretaria Municipal de Administração	
002	Departamento Administrativo	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	24.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

07	Sec. Municipal de Cultura e Turismo		
003	Departamento de Ação Cultural		
1339200042.029	Ação Cultural		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		17.000,00
10	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
001	Gabinete de Assessoramento		
2060100062.035	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		
Fonte 03000	Recursos Ordinários Livres – Exercício		10.000,00
002	Departamento de Agropecuária		
2060100062.036	Infra-estrutura Agropecuária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		4.000,00
003	Departamento de Meio Ambiente		
1854100062.037	Controle Ambiental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		4.500,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social		
001	Gabinete de Assessoramento		
0824400092.045	Serviço de Administração Geral – Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		5.000,00
0824400092.064	Manutenção de Conselhos Municipais / Realizar Conferências		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		2.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda		
001	Gabinete de Assessoramento		
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física		
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente		4.000,00

**Art. 3º** – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**Art. 4º** – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2130, de 30 de junho de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.182, de 01 dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2012.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Rio Negro, 13 de dezembro de 2012.*

***ALCEU RICARDO SWAROWSKI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração***